



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil

OFÍCIO



Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 45/2021
Data: 14/01/2021 Horário: 14:02
LEG - OFC 3/2021

ASSUNTO: Envia anexo para que a Senhora Prefeita Municipal tome conhecimento sobre a Lei Nº 14.118/2021, a respeito do “Programa Casa Verde e Amarela”, aprovado pelo Congresso Nacional.

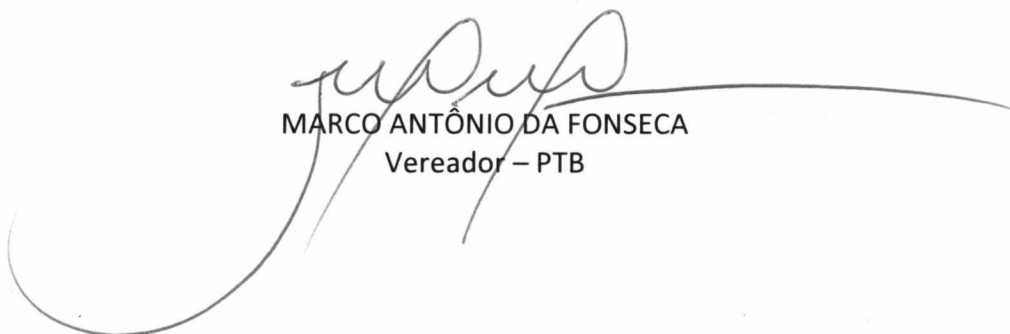
Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

Justificativa: É muito importante que o anexo seja encaminhado a Senhora Prefeita Municipal, para que tenha conhecimento sobre a referida legislação, que vem com a iniciativa de melhorar os mecanismos de concessão de financiamento e subsídio para a compra de moradia.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de janeiro de 2021.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB



ATENÇÃO MUNICÍPIOS:

HABITAÇÃO

Programa Casa Verde Amarela

Foi sancionada nesta quarta-feira, 13 de janeiro, a legislação que cria o Programa Casa Verde e Amarela. A iniciativa do governo federal pretende melhorar os mecanismos de concessão de financiamento e subsídio para a compra da moradia, com foco em famílias de áreas urbanas com renda mensal de até R\$ 7 mil. Aprovado no Congresso Nacional por meio da Medida Provisória (MP) 996/2020, o texto foi convertido na Lei 14.118/2021.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.118-de-12-de-janeiro-de-2021-298832993>

Os Municípios que desejam aderir ao programa precisam se adequar à nova legislação. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a meta é atender 1,6 milhão de famílias de baixa renda com financiamento habitacional até 2024. O programa também tem como foco famílias de áreas rurais com renda anual de até R\$ 84 mil.

Regularização fundiária e melhoria habitacional

Além de linhas de financiamento habitacional, o Casa Verde e Amarela também atua em ações de regularização fundiária e crédito subsidiado para melhorias das moradias para minimizar as inadequações de moradia como, por exemplo, ausência de banheiro ou de piso. Os Municípios interessados em acessar os recursos para a regularização fundiária e melhorias habitacionais devem ficar atentos. A Secretaria Nacional de Habitação (SNH) informou que tem trabalhado na regulamentação das diretrizes e com previsão de abertura de chamamentos para o início de fevereiro.

Nesse contexto, as modalidades de regularização e melhoria habitacional pretendem atender famílias que já possuem terreno e imóveis construídos, mas que apresentam inadequações e precariedade. Dessa forma, caberá a adesão dos Municípios ao Programa Casa Verde e Amarela, bem como a adequação das normas de regularização fundiária local à Lei 13.465/2017.

Somente estarão aptos a participarem da modalidade os Municípios que classificaram as áreas a serem regularizadas como de interesse social (ReUrb-S) que estejam em conformidade ao marco federal. Após essa etapa, as empresas privadas poderão selecionar o núcleo urbano informal e propor estratégia de regularização fundiária, que deve receber anuência do Poder Público local.

